



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal nº 545/2015 e com o Acórdão nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

Republicação para correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 706/2022

SÚMULA - Concede aumento real de 20% nos vencimentos/remuneração dos servidores efetivos, empregados públicos e Conselheiros Tutelares; fixa o vencimento inicial dos cargos de advogado e médico instituídos pela Lei Municipal nº 313/2011 e fixa o vencimento do cargo de médico do PSF, instituído pela Lei Municipal nº 172/2006 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Sr. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica fixado em R\$ 5.662,08 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos) o vencimento inicial do cargo de advogado do grupo ocupacional profissional do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores, instituído pela Lei Municipal nº 313/2011.

§1º. O vencimento fixado no *caput*, tem por finalidade equacionar a defasagem do vencimento do cargo.

§2º. A tabela de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais, Anexo V, da Lei Municipal nº 313/2011, fica corrigida, se adequando ao vencimento fixado no *caput* deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo I desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

Republicação para correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.2º. Ficam fixados em R\$ 8.766,72(oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)o vencimento inicial do cargo de médico clínico geral e do cargo de médico do PSF, instituídos, respectivamente, pelas Lei Municipais nº 313/2011 e 172/2006.

§1º. Os vencimentos fixados no *caput*, tem por finalidade observar o teto remuneratório do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme imposição do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§2º. A tabela de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais, Anexo V, da Lei Municipal nº 313/2011, fica corrigida, se adequando ao vencimento fixado no *caput* deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo I desta Lei.

§3º. A tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos, Anexo I, da Lei Municipal nº 172/2006, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo II desta Lei.

Art.3º. Concede aumento de vencimento, a título de aumento real, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores estatutários do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, com exceção aos cargos discriminados nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Parágrafo único. A tabela de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais, Anexo V, da Lei Municipal nº 313/2011, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo I desta Lei.

Art.4º. Concede aumento de vencimento, a título de aumento real, no percentual de 20% (vinte por cento), aos Empregados Públicos do Poder Executivo, contratados na forma da Lei Municipal nº 172/2006.

Parágrafo único. A tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos, Anexo I, da Lei Municipal nº 172/2006, fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo, passando a ter a redação conforme Anexo II desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

Republicação para correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art.5º. Concede aumento de vencimento, a título de aumento real, no percentual de 20% (vinte por cento), aos Empregados Públicos do Poder Executivo, contratados na forma da Lei Municipal nº 340/2013.

Parágrafo Único. A tabela de Vencimentos dos Empregos Públicos na Área de Assistência Social, Anexo I da Lei Municipal nº 340/2013, fica corrigida se adequando ao percentual deste artigo e passa a ter redação conforme Anexo III desta Lei.

Art.6º. Concede aumento real, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares, definida no artigo 42 da Lei Municipal nº 297/2011.

Art.7º. Concede aumento de vencimento, a título de aumento real, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores do magistério municipal.

Parágrafo Único. A tabela de Vencimentos do Magistério, Anexo III, da Lei Municipal nº 475/2016 fica corrigida, se adequando ao percentual deste artigo e passa a ter a redação conforme Anexo IV desta Lei.

Art.8º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 662 de 29 de março de 2021 e nº 685 de 28 de outubro de 2021.

Art.9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para surtir eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NATAL
CASAVECHIA:51679612
972

Assinado de forma digital por
NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.03.03 11:11:11 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 706/2022

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

NÍVEL	CARGO - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS SEMANAIS																
	1 3 anos	2 5 anos	3 7 anos	4 9 anos	5 11 anos	6 13 anos	7 15 anos	8 17 anos	9 19 anos	10 21 anos	11 23 anos	12 25 anos	13 27 anos	14 29 anos	15 31 anos	16 33 anos	17 35 anos
Classe A - Ensino Superior	6.514,58	6.710,02	6.911,32	7.118,66	7.332,22	7.552,19	7.778,75	8.012,12	8.252,48	8.500,05	8.755,06	9.017,71	9.288,24	9.566,89	9.853,89	10.149,51	10.453,99
Classe B - Pós-Graduação	7.166,94	7.381,02	7.602,45	7.830,53	8.065,44	8.307,41	8.556,63	8.813,33	9.077,73	9.350,06	9.630,56	9.919,48	10.217,06	10.523,57	10.839,28	11.164,46	11.499,39
Classe C - Mestrado	7.882,65	8.119,13	8.362,70	8.613,58	8.871,99	9.138,15	9.412,29	9.694,66	9.985,50	10.285,07	10.593,63	10.911,43	11.238,77	11.575,93	11.923,21	12.280,91	12.649,33

NÍVEL	CARGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS																
	1 3 anos	2 5 anos	3 7 anos	4 9 anos	5 11 anos	6 13 anos	7 15 anos	8 17 anos	9 19 anos	10 21 anos	11 23 anos	12 25 anos	13 27 anos	14 29 anos	15 31 anos	16 33 anos	17 35 anos
Classe A - Ensino Superior	8.766,72	9.029,72	9.300,61	9.579,63	9.867,02	10.163,03	10.467,92	10.781,96	11.105,42	11.438,58	11.781,74	12.135,19	12.499,25	12.874,22	13.260,45	13.658,26	14.068,01
Classe B - Pós-Graduação	9.646,39	9.932,69	10.230,67	10.537,59	10.853,72	11.179,33	11.514,71	11.860,16	12.215,96	12.582,44	12.959,91	13.348,71	13.749,17	14.161,65	14.586,50	15.024,09	15.474,81
Classe C - Mestrado	10.607,73	10.925,96	11.253,74	11.591,35	11.939,09	12.297,27	12.666,19	13.046,17	13.437,56	13.840,68	14.255,90	14.683,58	15.124,09	15.577,81	16.045,15	16.526,50	17.022,29

NÍVEL	CARGO - ODONTÓLOGO																
	1 3 anos	2 5 anos	3 7 anos	4 9 anos	5 11 anos	6 13 anos	7 15 anos	8 17 anos	9 19 anos	10 21 anos	11 23 anos	12 25 anos	13 27 anos	14 29 anos	15 31 anos	16 33 anos	17 35 anos
Classe A - Ensino Superior	3.036,19	3.127,28	3.221,10	3.317,73	3.417,26	3.519,78	3.625,37	3.734,13	3.846,16	3.961,54	4.080,39	4.202,80	4.328,88	4.458,75	4.592,51	4.730,29	4.872,20
Classe B - Pós-Graduação	3.339,81	3.440,01	3.543,21	3.649,50	3.758,99	3.871,76	3.987,91	4.107,55	4.230,77	4.357,70	4.488,43	4.623,08	4.761,77	4.904,63	5.051,76	5.203,32	5.359,42
Classe C - Mestrado	3.673,79	3.784,01	3.897,53	4.014,45	4.134,89	4.258,93	4.386,70	4.518,30	4.653,85	4.793,47	4.937,27	5.085,39	5.237,95	5.395,09	5.556,94	5.723,65	5.895,36

NÍVEL	CARGO - PSICOLOGA (O)																
	1 3 anos	2 5 anos	3 7 anos	4 9 anos	5 11 anos	6 13 anos	7 15 anos	8 17 anos	9 19 anos	10 21 anos	11 23 anos	12 25 anos	13 27 anos	14 29 anos	15 31 anos	16 33 anos	17 35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.002,86	2.062,95	2.124,83	2.188,58	2.254,24	2.321,86	2.391,52	2.463,27	2.537,16	2.613,28	2.691,68	2.772,43	2.855,60	2.941,27	3.029,51	3.120,39	3.214,00
Classe B - Pós-Graduação	2.203,15	2.269,24	2.337,32	2.407,44	2.479,66	2.554,05	2.630,67	2.709,59	2.790,88	2.874,61	2.960,84	3.049,67	3.141,16	3.235,39	3.332,46	3.432,43	3.535,40
Classe C - Mestrado	2.423,46	2.496,16	2.571,05	2.648,18	2.727,63	2.809,46	2.893,74	2.980,55	3.069,97	3.162,07	3.256,93	3.354,64	3.455,28	3.558,93	3.665,70	3.775,67	3.888,94



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3125-2000
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: VETERINÁRIO																
NÍVEL																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.002,86	2.062,95	2.124,83	2.188,58	2.254,24	2.321,86	2.391,52	2.463,27	2.537,16	2.613,28	2.691,68	2.772,43	2.855,60	2.941,27	3.029,51	3.120,39	3.214,00
2.203,15	2.269,24	2.337,32	2.407,44	2.479,66	2.554,05	2.630,67	2.709,59	2.790,88	2.874,61	2.960,84	3.049,67	3.141,16	3.235,39	3.332,46	3.432,43	3.535,40
2.423,46	2.496,16	2.571,05	2.648,18	2.727,63	2.809,46	2.893,74	2.980,55	3.069,97	3.162,07	3.256,93	3.354,64	3.455,28	3.558,93	3.665,70	3.775,67	3.888,94

CARGO: BIOQUÍMICO																
NÍVEL																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.002,86	2.062,95	2.124,83	2.188,58	2.254,24	2.321,86	2.391,52	2.463,27	2.537,16	2.613,28	2.691,68	2.772,43	2.855,60	2.941,27	3.029,51	3.120,39	3.214,00
2.203,15	2.269,24	2.337,32	2.407,44	2.479,66	2.554,05	2.630,67	2.709,59	2.790,88	2.874,61	2.960,84	3.049,67	3.141,16	3.235,39	3.332,46	3.432,43	3.535,40
2.423,46	2.496,16	2.571,05	2.648,18	2.727,63	2.809,46	2.893,74	2.980,55	3.069,97	3.162,07	3.256,93	3.354,64	3.455,28	3.558,93	3.665,70	3.775,67	3.888,94

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL																
NÍVEL																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.671,44	2.751,58	2.834,13	2.919,15	3.006,73	3.096,93	3.189,84	3.285,53	3.384,10	3.485,62	3.590,19	3.697,90	3.808,83	3.923,10	4.040,79	4.162,02	4.286,88
2.938,58	3.026,74	3.117,54	3.211,07	3.307,40	3.405,62	3.508,82	3.614,09	3.722,51	3.834,19	3.949,21	4.067,69	4.189,72	4.315,41	4.444,87	4.578,22	4.715,56
3.232,44	3.329,42	3.429,30	3.532,18	3.638,14	3.747,29	3.859,71	3.975,50	4.094,76	4.217,60	4.344,13	4.474,46	4.608,69	4.746,95	4.889,36	5.036,04	5.187,12

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO																
NÍVEL																
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
2.002,86	2.062,95	2.124,83	2.188,58	2.254,24	2.321,86	2.391,52	2.463,27	2.537,16	2.613,28	2.691,68	2.772,43	2.855,60	2.941,27	3.029,51	3.120,39	3.214,00
2.203,15	2.269,24	2.337,32	2.407,44	2.479,66	2.554,05	2.630,67	2.709,59	2.790,88	2.874,61	2.960,84	3.049,67	3.141,16	3.235,39	3.332,46	3.432,43	3.535,40
2.423,46	2.496,16	2.571,05	2.648,18	2.727,63	2.809,46	2.893,74	2.980,55	3.069,97	3.162,07	3.256,93	3.354,64	3.455,28	3.558,93	3.665,70	3.775,67	3.888,94



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3125-2000
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.002,86	2.062,95	2.124,83	2.188,58	2.254,24	2.321,86	2.391,52	2.463,27	2.537,16	2.613,28	2.691,68	2.772,43	2.855,60	2.941,27	3.029,51	3.120,39	3.214,00
Classe A - Ensino Superior	2.203,15	2.269,24	2.337,32	2.407,44	2.479,66	2.554,05	2.630,67	2.709,59	2.790,88	2.874,61	2.960,84	3.049,67	3.141,16	3.235,39	3.332,46	3.432,43	3.535,40
Classe B - Pós-Graduação	2.423,46	2.496,16	2.571,05	2.648,18	2.727,63	2.809,46	2.893,74	2.980,55	3.069,97	3.162,07	3.256,93	3.354,64	3.455,28	3.558,93	3.665,70	3.775,67	3.888,94

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	3.754,28	3.866,91	3.982,92	4.102,41	4.225,48	4.352,24	4.482,81	4.617,30	4.755,81	4.898,49	5.045,44	5.196,81	5.352,71	5.513,29	5.678,69	5.849,05	6.024,52
Classe A - Ensino Superior	4.129,71	4.253,60	4.381,21	4.512,65	4.648,03	4.787,47	4.931,09	5.079,03	5.231,40	5.388,34	5.549,99	5.716,49	5.887,98	6.064,62	6.246,56	6.433,96	6.626,98
Classe B - Pós-Graduação	4.542,68	4.678,96	4.819,33	4.963,91	5.112,83	5.266,22	5.424,20	5.586,93	5.754,54	5.927,17	6.104,99	6.288,14	6.476,78	6.671,08	6.871,22	7.077,35	7.289,67

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	2.002,86	2.062,95	2.124,83	2.188,58	2.254,24	2.321,86	2.391,52	2.463,27	2.537,16	2.613,28	2.691,68	2.772,43	2.855,60	2.941,27	3.029,51	3.120,39	3.214,00
Classe A - Ensino Superior	2.203,15	2.269,24	2.337,32	2.407,44	2.479,66	2.554,05	2.630,67	2.709,59	2.790,88	2.874,61	2.960,84	3.049,67	3.141,16	3.235,39	3.332,46	3.432,43	3.535,40
Classe B - Pós-Graduação	2.423,46	2.496,16	2.571,05	2.648,18	2.727,63	2.809,46	2.893,74	2.980,55	3.069,97	3.162,07	3.256,93	3.354,64	3.455,28	3.558,93	3.665,70	3.775,67	3.888,94

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	3.754,28	3.866,91	3.982,92	4.102,41	4.225,48	4.352,24	4.482,81	4.617,30	4.755,81	4.898,49	5.045,44	5.196,81	5.352,71	5.513,29	5.678,69	5.849,05	6.024,52
Classe A - Ensino Superior	4.129,71	4.253,60	4.381,21	4.512,65	4.648,03	4.787,47	4.931,09	5.079,03	5.231,40	5.388,34	5.549,99	5.716,49	5.887,98	6.064,62	6.246,56	6.433,96	6.626,98
Classe B - Pós-Graduação	4.542,68	4.678,96	4.819,33	4.963,91	5.112,83	5.266,22	5.424,20	5.586,93	5.754,54	5.927,17	6.104,99	6.288,14	6.476,78	6.671,08	6.871,22	7.077,35	7.289,67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3125-2000
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: FARMACEUTICO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL		3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior		2.002,86	2.062,95	2.124,83	2.188,58	2.254,24	2.321,86	2.391,52	2.463,27	2.537,16	2.613,28	2.691,68	2.772,43	2.855,60	2.941,27	3.029,51	3.120,39	3.214,00
Classe B - Pós-Graduação		2.203,15	2.269,24	2.337,32	2.407,44	2.479,66	2.554,05	2.630,67	2.709,59	2.790,88	2.874,61	2.960,84	3.049,67	3.141,16	3.235,39	3.332,46	3.432,43	3.535,40
Classe C - Mestrado		2.423,46	2.496,16	2.571,05	2.648,18	2.727,63	2.809,46	2.893,74	2.980,55	3.069,97	3.162,07	3.256,93	3.354,64	3.455,28	3.558,93	3.665,70	3.775,67	3.888,94

CARGO: CONTADOR		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL		3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior		5.662,08	5.831,94	6.006,90	6.187,11	6.372,72	6.563,90	6.760,82	6.963,64	7.172,55	7.387,73	7.609,36	7.837,64	8.072,77	8.314,96	8.564,40	8.821,34	9.085,98
Classe B - Pós-Graduação		6.228,29	6.415,14	6.607,59	6.805,82	7.009,99	7.220,29	7.436,90	7.660,01	7.889,81	8.126,50	8.370,30	8.621,41	8.880,05	9.146,45	9.420,84	9.703,47	9.994,57
Classe C - Mestrado		6.851,12	7.056,65	7.268,35	7.486,40	7.710,99	7.942,32	8.180,59	8.426,01	8.678,79	8.939,15	9.207,33	9.483,55	9.768,05	10.061,10	10.362,93	10.673,82	10.994,03

CARGO: ADVOGADO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL		3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior		5.662,08	5.831,94	6.006,90	6.187,11	6.372,72	6.563,90	6.760,82	6.963,64	7.172,55	7.387,73	7.609,36	7.837,64	8.072,77	8.314,96	8.564,40	8.821,34	9.085,98
Classe B - Pós-Graduação		6.228,29	6.415,14	6.607,59	6.805,82	7.009,99	7.220,29	7.436,90	7.660,01	7.889,81	8.126,50	8.370,30	8.621,41	8.880,05	9.146,45	9.420,84	9.703,47	9.994,57
Classe C - Mestrado		6.851,12	7.056,65	7.268,35	7.486,40	7.710,99	7.942,32	8.180,59	8.426,01	8.678,79	8.939,15	9.207,33	9.483,55	9.768,05	10.061,10	10.362,93	10.673,82	10.994,03

CARGO: NUTRICIONISTA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL		3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior		2.003,74	2.063,85	2.125,76	2.189,54	2.255,22	2.322,88	2.392,57	2.464,34	2.538,27	2.614,42	2.692,85	2.773,64	2.856,85	2.942,55	3.030,83	3.121,76	3.215,41
Classe B - Pós-Graduação		2.204,11	2.270,23	2.338,34	2.408,49	2.480,74	2.555,17	2.631,82	2.710,78	2.792,10	2.875,86	2.962,14	3.051,00	3.142,53	3.236,81	3.333,91	3.433,93	3.536,95
Classe C - Mestrado		2.424,52	2.497,26	2.572,17	2.649,34	2.728,82	2.810,68	2.895,00	2.981,85	3.071,31	3.163,45	3.258,35	3.356,10	3.456,79	3.560,49	3.667,30	3.777,32	3.890,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO-INSTRUTOR DE ESPORTES																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.510,19	1.555,49	1.602,16	1.650,22	1.699,73	1.750,72	1.803,24	1.857,34	1.913,06	1.970,45	2.029,57	2.090,45	2.153,17	2.217,76	2.284,29	2.352,82	2.423,41
Classe B - Pós-Graduação	1.661,21	1.711,04	1.762,37	1.815,25	1.869,70	1.925,79	1.983,57	2.043,07	2.104,37	2.167,50	2.232,52	2.299,50	2.368,48	2.439,54	2.512,72	2.588,11	2.665,75
Classe C - Mestrado	1.827,33	1.882,15	1.938,61	1.996,77	2.056,67	2.118,37	2.181,92	2.247,38	2.314,80	2.384,25	2.455,78	2.529,45	2.605,33	2.683,49	2.764,00	2.846,92	2.932,32

CARGO-INSTRUTOR DE DANÇA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.510,19	1.555,49	1.602,16	1.650,22	1.699,73	1.750,72	1.803,24	1.857,34	1.913,06	1.970,45	2.029,57	2.090,45	2.153,17	2.217,76	2.284,29	2.352,82	2.423,41
Classe B - Pós-Graduação	1.661,21	1.711,04	1.762,37	1.815,25	1.869,70	1.925,79	1.983,57	2.043,07	2.104,37	2.167,50	2.232,52	2.299,50	2.368,48	2.439,54	2.512,72	2.588,11	2.665,75
Classe C - Mestrado	1.827,33	1.882,15	1.938,61	1.996,77	2.056,67	2.118,37	2.181,92	2.247,38	2.314,80	2.384,25	2.455,78	2.529,45	2.605,33	2.683,49	2.764,00	2.846,92	2.932,32

ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS INTERNÍVEIS 3 %

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe B - Ensino Superior	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Pós Graduação	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.883,68	1.940,19	1.998,39	2.058,34	2.120,09	2.183,70	2.249,21	2.316,68	2.386,18	2.457,77	2.531,50	2.607,45	2.685,67	2.766,24	2.849,23	2.934,71	3.022,75
Classe B - Ensino Superior	2.072,04	2.134,20	2.198,23	2.264,18	2.332,10	2.402,07	2.474,13	2.548,35	2.624,80	2.703,55	2.784,65	2.868,19	2.954,24	3.042,87	3.134,15	3.228,18	3.325,02
Classe C - Pós Graduação	2.279,25	2.347,63	2.418,05	2.490,60	2.565,31	2.642,27	2.721,54	2.803,19	2.887,28	2.973,90	3.063,12	3.155,01	3.249,66	3.347,15	3.447,57	3.550,99	3.657,52



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3125-2000
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANA
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO:TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

CARGO:TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe A - Ensino Médio	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe B - Ensino Superior	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.883,48	1.940,19	1.998,39	2.058,34	2.120,09	2.183,70	2.249,21	2.316,68	2.386,18	2.457,77	2.531,50	2.607,45	2.685,67	2.766,24	2.849,23	2.934,71	3.022,75
Classe A - Ensino Médio	2.072,04	2.134,20	2.198,23	2.264,18	2.332,10	2.402,07	2.474,13	2.548,35	2.624,80	2.703,55	2.784,65	2.868,19	2.954,24	3.042,87	3.134,15	3.228,18	3.325,02
Classe B - Ensino Superior	2.279,25	2.347,63	2.418,05	2.490,60	2.565,31	2.642,27	2.721,54	2.803,19	2.887,28	2.973,90	3.063,12	3.155,01	3.249,66	3.347,15	3.447,57	3.550,99	3.657,52

CARGO:TÉCNICO AGRÍCOLA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.712,42	1.763,80	1.816,71	1.871,21	1.927,35	1.985,17	2.044,72	2.106,07	2.169,25	2.234,32	2.301,35	2.370,40	2.441,51	2.514,75	2.590,19	2.667,90	2.747,94
Classe A - Ensino Médio	1.883,67	1.940,18	1.998,38	2.058,33	2.120,08	2.183,69	2.249,20	2.316,67	2.386,17	2.457,76	2.531,49	2.607,43	2.685,66	2.766,23	2.849,21	2.934,69	3.022,73
Classe B - Ensino Superior	2.072,03	2.134,19	2.198,22	2.264,17	2.332,09	2.402,05	2.474,12	2.548,34	2.624,79	2.703,53	2.784,64	2.868,18	2.954,22	3.042,85	3.134,14	3.228,16	3.325,00

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.433,22	1.476,22	1.520,50	1.566,12	1.613,10	1.661,49	1.711,34	1.762,68	1.815,56	1.870,03	1.926,13	1.983,91	2.043,43	2.104,73	2.167,87	2.232,91	2.299,90
Classe A - Ensino Médio	1.576,54	1.623,84	1.672,55	1.722,73	1.774,41	1.827,64	1.882,47	1.938,95	1.997,12	2.057,03	2.118,74	2.182,30	2.247,77	2.315,21	2.384,66	2.456,20	2.529,89
Classe B - Ensino superior	1.734,20	1.786,22	1.839,81	1.895,00	1.951,85	2.010,41	2.070,72	2.132,84	2.196,83	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,55	2.546,73	2.623,13	2.701,82	2.782,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.433,22	1.476,22	1.520,50	1.566,12	1.613,10	1.661,49	1.711,34	1.762,68	1.815,56	1.870,03	1.926,13	1.983,91	2.043,43	2.104,73	2.167,87	2.232,91	2.299,90
Classe A - Ensino Médio	1.576,54	1.623,84	1.672,55	1.722,73	1.774,41	1.827,64	1.882,47	1.938,95	1.997,12	2.057,03	2.118,74	2.182,30	2.247,77	2.315,21	2.384,66	2.456,20	2.529,89
Classe B - Ensino Superior	1.734,20	1.786,22	1.839,81	1.895,00	1.951,85	2.010,41	2.070,72	2.132,84	2.196,83	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,55	2.546,73	2.623,13	2.701,82	2.782,88

CARGO: ENCARREGADO DE PESSOAL																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.433,22	1.476,22	1.520,50	1.566,12	1.613,10	1.661,49	1.711,34	1.762,68	1.815,56	1.870,03	1.926,13	1.983,91	2.043,43	2.104,73	2.167,87	2.232,91	2.299,90
Classe A - Ensino Médio	1.576,54	1.623,84	1.672,55	1.722,73	1.774,41	1.827,64	1.882,47	1.938,95	1.997,12	2.057,03	2.118,74	2.182,30	2.247,77	2.315,21	2.384,66	2.456,20	2.529,89
Classe B - Ensino Superior	1.734,20	1.786,22	1.839,81	1.895,00	1.951,85	2.010,41	2.070,72	2.132,84	2.196,83	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,55	2.546,73	2.623,13	2.701,82	2.782,88

CARGO: ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.433,22	1.476,22	1.520,50	1.566,12	1.613,10	1.661,49	1.711,34	1.762,68	1.815,56	1.870,03	1.926,13	1.983,91	2.043,43	2.104,73	2.167,87	2.232,91	2.299,90
Classe A - Ensino Médio	1.576,54	1.623,84	1.672,55	1.722,73	1.774,41	1.827,64	1.882,47	1.938,95	1.997,12	2.057,03	2.118,74	2.182,30	2.247,77	2.315,21	2.384,66	2.456,20	2.529,89
Classe B - Ensino Superior	1.734,20	1.786,22	1.839,81	1.895,00	1.951,85	2.010,41	2.070,72	2.132,84	2.196,83	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,55	2.546,73	2.623,13	2.701,82	2.782,88

CARGO: TÉCNICO E FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.433,22	1.476,22	1.520,50	1.566,12	1.613,10	1.661,49	1.711,34	1.762,68	1.815,56	1.870,03	1.926,13	1.983,91	2.043,43	2.104,73	2.167,87	2.232,91	2.299,90
Classe A - Ensino Médio	1.576,54	1.623,84	1.672,55	1.722,73	1.774,41	1.827,64	1.882,47	1.938,95	1.997,12	2.057,03	2.118,74	2.182,30	2.247,77	2.315,21	2.384,66	2.456,20	2.529,89
Classe B - Ensino Superior	1.734,20	1.786,22	1.839,81	1.895,00	1.951,85	2.010,41	2.070,72	2.132,84	2.196,83	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,55	2.546,73	2.623,13	2.701,82	2.782,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3125-2000
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANA
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.433,22	1.476,22	1.520,50	1.566,12	1.613,10	1.661,49	1.711,34	1.762,68	1.815,56	1.870,03	1.926,13	1.983,91	2.043,43	2.104,73	2.167,87	2.232,91	2.299,90
Classe A - Ensino Médio	1.576,54	1.623,84	1.672,55	1.722,73	1.774,41	1.827,64	1.882,47	1.938,95	1.997,12	2.057,03	2.118,74	2.182,30	2.247,77	2.315,21	2.384,66	2.456,20	2.529,89
Classe B - Ensino Superior	1.734,20	1.786,22	1.839,81	1.895,00	1.951,85	2.010,41	2.070,72	2.132,84	2.196,83	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,55	2.546,73	2.623,13	2.701,82	2.782,88

CARGO: PROJETISTA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.433,22	1.476,22	1.520,50	1.566,12	1.613,10	1.661,49	1.711,34	1.762,68	1.815,56	1.870,03	1.926,13	1.983,91	2.043,43	2.104,73	2.167,87	2.232,91	2.299,90
Classe A - Ensino Médio	1.576,54	1.623,84	1.672,55	1.722,73	1.774,41	1.827,64	1.882,47	1.938,95	1.997,12	2.057,03	2.118,74	2.182,30	2.247,77	2.315,21	2.384,66	2.456,20	2.529,89
Classe B - Ensino Superior	1.734,20	1.786,22	1.839,81	1.895,00	1.951,85	2.010,41	2.070,72	2.132,84	2.196,83	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,55	2.546,73	2.623,13	2.701,82	2.782,88

CARGO: CONTROLADOR DE FROTAS																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.433,22	1.476,22	1.520,50	1.566,12	1.613,10	1.661,49	1.711,34	1.762,68	1.815,56	1.870,03	1.926,13	1.983,91	2.043,43	2.104,73	2.167,87	2.232,91	2.299,90
Classe A - Ensino Médio	1.576,54	1.623,84	1.672,55	1.722,73	1.774,41	1.827,64	1.882,47	1.938,95	1.997,12	2.057,03	2.118,74	2.182,30	2.247,77	2.315,21	2.384,66	2.456,20	2.529,89
Classe B - Ensino Superior	1.734,20	1.786,22	1.839,81	1.895,00	1.951,85	2.010,41	2.070,72	2.132,84	2.196,83	2.262,73	2.330,61	2.400,53	2.472,55	2.546,73	2.623,13	2.701,82	2.782,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANA
www.cruzmaltina.pr.gov.br



ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: RECEPCIONISTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.480,57	1.524,99	1.570,74	1.617,86	1.666,40	1.716,39	1.767,88	1.820,92	1.875,54	1.931,81	1.989,76	2.049,46	2.110,94	2.174,27	2.239,50	2.306,68	2.375,88
Classe B - Ensino Superior	1.628,63	1.677,49	1.727,81	1.779,65	1.833,04	1.888,03	1.944,67	2.003,01	2.063,10	2.124,99	2.188,74	2.254,40	2.322,04	2.391,70	2.463,45	2.537,35	2.613,47
Classe C - Pós Graduação	1.791,49	1.845,24	1.900,59	1.957,61	2.016,34	2.076,83	2.139,14	2.203,31	2.269,41	2.337,49	2.407,62	2.479,84	2.554,24	2.630,87	2.709,79	2.791,09	2.874,82

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL	Inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos
Classe A - Ensino Médio	1.480,57	1.524,99	1.570,74	1.617,86	1.666,40	1.716,39	1.767,88	1.820,92	1.875,54	1.931,81	1.989,76	2.049,46	2.110,94	2.174,27	2.239,50	2.306,68	2.375,88
Classe B - Ensino Superior	1.628,63	1.677,49	1.727,81	1.779,65	1.833,04	1.888,03	1.944,67	2.003,01	2.063,10	2.124,99	2.188,74	2.254,40	2.322,04	2.391,70	2.463,45	2.537,35	2.613,47
Classe C - Pós Graduação	1.791,49	1.845,24	1.900,59	1.957,61	2.016,34	2.076,83	2.139,14	2.203,31	2.269,41	2.337,49	2.407,62	2.479,84	2.554,24	2.630,87	2.709,79	2.791,09	2.874,82

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.794,18	1.848,01	1.903,45	1.960,55	2.019,37	2.079,95	2.142,34	2.206,62	2.272,81	2.341,00	2.411,23	2.483,56	2.558,07	2.634,81	2.713,86	2.795,27	2.879,13
Classe B - Ensino Superior	1.973,60	2.032,81	2.093,79	2.156,60	2.221,30	2.287,94	2.356,58	2.427,28	2.500,09	2.575,10	2.652,35	2.731,92	2.813,88	2.898,30	2.985,24	3.074,80	3.167,05
Classe C - Pós Graduação	2.170,96	2.236,09	2.303,17	2.372,26	2.443,43	2.516,74	2.592,24	2.670,00	2.750,10	2.832,61	2.917,59	3.005,11	3.095,27	3.188,12	3.283,77	3.382,28	3.483,75

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.794,18	1.848,01	1.903,45	1.960,55	2.019,37	2.079,95	2.142,34	2.206,62	2.272,81	2.341,00	2.411,23	2.483,56	2.558,07	2.634,81	2.713,86	2.795,27	2.879,13
Classe B - Ensino Superior	1.973,60	2.032,81	2.093,79	2.156,60	2.221,30	2.287,94	2.356,58	2.427,28	2.500,09	2.575,10	2.652,35	2.731,92	2.813,88	2.898,30	2.985,24	3.074,80	3.167,05
Classe C - Pós Graduação	2.170,96	2.236,09	2.303,17	2.372,26	2.443,43	2.516,74	2.592,24	2.670,00	2.750,10	2.832,61	2.917,59	3.005,11	3.095,27	3.188,12	3.283,77	3.382,28	3.483,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: OPERADOR DE RAIO X																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe A - Ensino Médio																	
Classe B - Ensino Superior	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Pós Graduação	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: ATENDENTE DE TELEFONE																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe A - Ensino Médio																	
Classe B - Ensino Superior	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Pós Graduação	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe A - Ensino Médio																	
Classe B - Ensino Superior	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Pós Graduação	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe A - Ensino Médio																	
Classe B - Ensino Superior	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Pós Graduação	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: MONITORIA I																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe A - Ensino Médio	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe B - Ensino Superior	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe A - Ensino Médio	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe B - Ensino Superior	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3 anos	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe A - Ensino Médio	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe B - Ensino Superior	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº. 313/2011 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

INTERNÍVENS 3%

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO:MOTORISTA - C																		
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto		1.480,57	1.524,99	1.570,74	1.617,86	1.666,40	1.716,39	1.767,88	1.820,92	1.875,54	1.931,81	1.989,76	2.049,46	2.110,94	2.174,27	2.239,50	2.306,68	2.375,88
Classe B - Fund Completo		1.628,63	1.677,49	1.727,81	1.779,65	1.833,04	1.888,03	1.944,67	2.003,01	2.063,10	2.124,99	2.188,74	2.254,40	2.322,04	2.391,70	2.463,45	2.537,35	2.613,47
Classe C - Ensino Médio		1.791,49	1.845,24	1.900,59	1.957,61	2.016,34	2.076,83	2.139,14	2.203,31	2.269,41	2.337,49	2.407,62	2.479,84	2.554,24	2.630,87	2.709,79	2.791,09	2.874,82

CARGO:MOTORISTA - D																		
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto		1.579,28	1.626,66	1.675,46	1.725,73	1.777,50	1.830,82	1.885,75	1.942,32	2.000,59	2.060,61	2.122,43	2.186,10	2.251,68	2.319,23	2.388,81	2.460,47	2.534,29
Classe B - Fund Completo		1.737,21	1.789,33	1.843,01	1.898,30	1.955,25	2.013,91	2.074,32	2.136,55	2.200,65	2.266,67	2.334,67	2.404,71	2.476,85	2.551,15	2.627,69	2.706,52	2.787,72
Classe C - Ensino Médio		1.910,93	1.968,26	2.027,31	2.088,13	2.150,77	2.215,30	2.281,75	2.350,21	2.420,71	2.493,33	2.568,14	2.645,18	2.724,53	2.806,27	2.890,46	2.977,17	3.066,49

CARGO:MOTORISTA - E																		
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto		1.678,01	1.728,35	1.780,20	1.833,60	1.888,61	1.945,27	2.003,63	2.063,74	2.125,65	2.189,42	2.255,10	2.322,76	2.392,44	2.464,21	2.538,14	2.614,28	2.692,71
Classe B - Fund Completo		1.845,81	1.901,18	1.958,22	2.016,97	2.077,47	2.139,80	2.203,99	2.270,11	2.338,22	2.408,36	2.480,61	2.555,03	2.631,68	2.710,63	2.791,95	2.875,71	2.961,98
Classe C - Ensino Médio		2.030,39	2.091,30	2.154,04	2.218,66	2.285,22	2.353,78	2.424,39	2.497,12	2.572,04	2.649,20	2.728,67	2.810,53	2.894,85	2.981,70	3.071,15	3.163,28	3.258,18

CARGO: OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL																		
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo		1.437,98	1.481,12	1.525,56	1.571,32	1.618,46	1.667,02	1.717,03	1.768,54	1.821,60	1.876,24	1.932,53	1.990,51	2.050,22	2.111,73	2.175,08	2.240,33	2.307,54
Classe B - Ensino Médio		1.581,78	1.629,24	1.678,11	1.728,46	1.780,31	1.833,72	1.888,73	1.945,39	2.003,75	2.063,87	2.125,78	2.189,56	2.255,24	2.322,90	2.392,59	2.464,37	2.538,30
Classe C - Ensino Superior		1.739,96	1.792,16	1.845,92	1.901,30	1.958,34	2.017,09	2.077,60	2.139,93	2.204,13	2.270,25	2.338,36	2.408,51	2.480,77	2.555,19	2.631,85	2.710,80	2.792,13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3125-2000
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: MECÂNICO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	1.437,98	1.481,12	1.525,56	1.571,32	1.618,46	1.667,02	1.717,03	1.768,54	1.821,60	1.876,24	1.932,53	1.990,51	2.050,22	2.111,73	2.175,08	2.240,33	2.307,54
Classe B - Ensino Médio	1.581,78	1.629,24	1.678,11	1.728,46	1.780,31	1.833,72	1.888,73	1.945,39	2.003,75	2.063,87	2.125,78	2.189,56	2.255,24	2.322,90	2.392,59	2.464,37	2.538,30
Classe C - Ensino Superior	1.739,96	1.792,16	1.845,92	1.901,30	1.958,34	2.017,09	2.077,60	2.139,93	2.204,13	2.270,25	2.338,36	2.408,51	2.480,77	2.555,19	2.631,85	2.710,80	2.792,13

CARGO: ELETRICISTA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Completo	1.437,98	1.481,12	1.525,56	1.571,32	1.618,46	1.667,02	1.717,03	1.768,54	1.821,60	1.876,24	1.932,53	1.990,51	2.050,22	2.111,73	2.175,08	2.240,33	2.307,54
Classe B - Ensino Médio	1.581,78	1.629,24	1.678,11	1.728,46	1.780,31	1.833,72	1.888,73	1.945,39	2.003,75	2.063,87	2.125,78	2.189,56	2.255,24	2.322,90	2.392,59	2.464,37	2.538,30
Classe C - Ensino Superior	1.739,96	1.792,16	1.845,92	1.901,30	1.958,34	2.017,09	2.077,60	2.139,93	2.204,13	2.270,25	2.338,36	2.408,51	2.480,77	2.555,19	2.631,85	2.710,80	2.792,13

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.480,57	1.524,99	1.570,74	1.617,86	1.666,40	1.716,39	1.767,88	1.820,92	1.875,54	1.931,81	1.989,76	2.049,46	2.110,94	2.174,27	2.239,50	2.306,68	2.375,88
Classe B - Fund Completo	1.628,63	1.677,49	1.727,81	1.779,65	1.833,04	1.888,03	1.944,67	2.003,01	2.063,10	2.124,99	2.188,74	2.254,40	2.322,04	2.391,70	2.463,45	2.537,35	2.613,47
Classe C - Ensino Médio	1.791,49	1.845,24	1.900,59	1.957,61	2.016,34	2.076,83	2.139,14	2.203,31	2.269,41	2.337,49	2.407,62	2.479,84	2.554,24	2.630,87	2.709,79	2.791,09	2.874,82

CARGO: VIGIA																	
NÍVEL	7	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe B - Fund Completo	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Ensino Médio	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3125-2000
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: PEDREIRO																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe B - Fund Completo	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Ensino Médio	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe B - Fund Completo	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Ensino Médio	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe B - Fund Completo	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Ensino Médio	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: GUARDA MUNICIPAL																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund completo	1.510,19	1.555,49	1.602,16	1.650,22	1.699,73	1.750,72	1.803,24	1.857,34	1.913,06	1.970,45	2.029,57	2.090,45	2.153,17	2.217,76	2.284,29	2.352,82	2.423,41
Classe B - Ensino Médio	1.661,21	1.711,04	1.762,37	1.815,25	1.869,70	1.925,79	1.983,57	2.043,07	2.104,37	2.167,50	2.232,52	2.299,50	2.368,48	2.439,54	2.512,72	2.588,11	2.665,75
Classe C - Ensino Superior	1.827,33	1.882,15	1.938,61	1.996,77	2.056,67	2.118,37	2.181,92	2.247,38	2.314,80	2.384,25	2.455,78	2.529,45	2.605,33	2.683,49	2.764,00	2.846,92	2.932,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3125-2000
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANA
www.cruzmaltina.pr.gov.br



CARGO: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe B - Fund Completo	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Ensino Médio	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86

CARGO: GARI																	
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	1.410,04	1.452,34	1.495,91	1.540,78	1.587,01	1.634,62	1.683,66	1.734,17	1.786,19	1.839,78	1.894,97	1.951,82	2.010,37	2.070,69	2.132,81	2.196,79	2.262,69
Classe B - Fund Completo	1.551,04	1.597,57	1.645,50	1.694,86	1.745,71	1.798,08	1.852,02	1.907,58	1.964,81	2.023,75	2.084,47	2.147,00	2.211,41	2.277,75	2.346,09	2.416,47	2.488,96
Classe C - Ensino Médio	1.706,14	1.757,33	1.810,05	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,22	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,91	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO II LEI MUNICIPAL Nº 706/2022

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 172/2006 TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS				
EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS
MÉDICO	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 8.766,72
DENTISTA	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 2.990,27
ENFERMEIRO (A) PADRÃO	1	40H	Ensino Superior completo	R\$ 3.451,78
TÉCNICO (A) ENFERMAGEM	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico enfermagem	R\$ 1.510,19
TÉCNICO (A) EM HIGIENE DENTAL	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico na área	R\$ 1.410,02
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	1	40H	Ensino Médio Completo+Técnico na área	R\$ 1.410,02
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE	2	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 1.433,21
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	40H	Ensino Médio Completo	R\$ 1.794,18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO III DA LEI Nº 706/2022

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 340/2013- TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS				
Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Número de Cargos	Grau de Escolaridade	Remuneração Mensal
Assistente Social	30 hrs.	1	Ensino Superior com registro no órgão da classe	R\$ 3.451,78
Psicólogo	40 hrs.	1	Ensino Superior com registro no órgão da classe	R\$ 3.451,78
Auxiliar administrativo	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.480,57
Operador de Bolsa Família	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.439,75
Educador Social	40 hrs	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.439,75
Pedagoga	40hrs	1	Ensino Superior	R\$ 3.451,78
Coordenador do CRAS	40hrs	1	Ensino Superior	R\$ 3.451,78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
 Telefone: (43) 3125-2000
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
 CNPJ 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br



ANEXO IV DA LEI N.º 706/2022

(ALTERA O ANEXO III DA LEI 475/2016)

NÍVEL	GARGO - PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Magistério	1.603,39	1.667,53	1.734,23	1.803,60	1.875,74	1.950,77	2.028,80	2.109,95	2.194,35	2.282,13	2.373,41	2.468,35	2.567,08	2.669,77	2.776,56
Graduação	1.763,73	1.834,28	1.907,65	1.983,96	2.063,32	2.145,85	2.231,68	2.320,95	2.413,79	2.510,34	2.610,75	2.715,18	2.823,79	2.936,74	3.054,21
Pós Agraduação	1.940,10	2.017,71	2.098,42	2.182,35	2.269,65	2.360,43	2.454,85	2.553,04	2.655,17	2.761,37	2.871,83	2.986,70	3.106,17	3.230,42	3.359,63
PROGRESSÃO ENTRE AS REFERÊNCIAS DE CLASSE = 04%															
PROGRESSÃO ENTRE AS CLASSES (04%)															
A: MAGISTÉRIO R\$ 1.603,39															
B: LICENCIATURA PLENA = 10% SOBRE A															
C: PÓS GRADUAÇÃO = 10% SOBRE B															
TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR 20 HORAS															
ANEXO III - DA LEI MUNICIPAL N. 475/2016															
ESTADO DO PARANÁ															
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA															



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br



(ALTERA O ANEXO III DA LEI 475/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA															
ESTADO DO PARANÁ															
ANEXO III - DA LEI MUNICIPAL N.475/2016															
TABELA DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR 40 HORAS															
PROGRESSÕES ENTRE AS CLASSES (04%)															
A: MAGISTÉRIO R\$ 3206,80															
B: LICENCIATURA PLENA = 10% SOBRE A															
C: PÓS GRADUAÇÃO = 10% SOBRE B															
PROGRESSÃO ENTRE AS REFERÊNCIAS DE CLASSE = 04%															
GARGO - PROFESSOR - 40 HORAS SEMANAIS															
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Magistério	3.206,80	3.335,07	3.468,47	3.607,21	3.751,50	3.901,56	4.057,62	4.219,92	4.388,72	4.564,27	4.746,84	4.936,72	5.134,18	5.339,55	5.553,13
Graduação	3.527,48	3.666,57	3.815,32	3.967,93	4.126,65	4.291,71	4.463,38	4.641,92	4.827,59	5.020,70	5.221,53	5.430,39	5.647,60	5.873,51	6.108,45
Pós Graduação	3.880,22	4.035,43	4.196,85	4.364,72	4.539,31	4.720,88	4.909,72	5.106,11	5.310,35	5.522,77	5.743,68	5.973,43	6.212,36	6.460,86	6.719,29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569



LEI Nº 710/2022

SÚMULA - Dispõe sobre a concessão de transporte público intermunicipal aos alunos universitários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná,
Sr. NATAL CASAVECHIA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na
CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder transporte universitário intermunicipal gratuito aos alunos domiciliados no Município de Cruzmaltina, matriculados em cursos de nível superior, pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu” presenciais e cursos técnicos profissionalizantes presenciais, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação, desde que não haja oferta do curso no Município.

§1º - Compreende-se como transporte universitário intermunicipal gratuito a concessão de veículo, motorista e combustível.

§2º - Compreende-se como nível superior os cursos cujo grau atribuído seja bacharelado, tecnólogo e licenciatura.

§3º - Os alunos dos cursos de nível superior telepresenciais, para efeitos desta lei, também poderão ser beneficiários do transporte universitário intermunicipal gratuito, desde que haja vagas remanescentes da seleção que priorizou o ensino presencial, seja ele de nível superior ou dos cursos técnicos profissionalizantes presenciais.

§4º - O preenchimento das vagas aos alunos telepresenciais se limitará ao número de vagas existentes e não gera direito adquirido de vaga para o ano letivo seguinte.

Art. 2º - O transporte universitário e técnico intermunicipal gratuito para os alunos beneficiários



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569



de Cruzmaltina é gratuito e tem como itinerário o trajeto compreendido entre o Município de Cruzmaltina e as instituições de ensino de nível superior e Técnico da rede pública e privada, localizadas no Município de Ivaiporã-PR.

Parágrafo único: Poderá o município disponibilizar transporte universitário e técnico intermunicipal gratuito para outras localidades da mencionada no caput, desde que, tenha disponibilidade de veículo, motorista, recursos financeiros e não haja o comprometimento do percentual mínimo de 25% das receitas dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino definidas pela Lei 9.394/96, bem como haja mínimo de 10 (dez) estudantes regularmente matriculados.

Art. 3º - O transporte dos alunos se dará apenas no período noturno e será oferecido no modo rodoviário, através de veículos da frota do município, inclusive, caso necessário, pelos veículos adquiridos através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.816/2013.

Art. 4º - A seleção dos beneficiários do transporte universitário intermunicipal gratuito se dará mediante Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º - Os critérios de classificação dos alunos inscritos para preenchimento das vagas estipuladas em Edital far-se-á conforme a seguinte ordem prioritária:

I – Priorização da garantia de concessão aos alunos já beneficiários do transporte universitário intermunicipal gratuito do ano anterior que busquem renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cruzmaltina;

III – Priorização dos alunos matriculados nos cursos técnicos profissionalizantes presenciais não disponíveis no Município de Cruzmaltina;

§ 2º – Considerando que para o ano letivo de 2020 em diante se inseriu como prioridade os alunos matriculados nos cursos técnicos profissionalizantes presenciais, restam resguardadas as vagas para os alunos que estejam cursando os cursos de nível superior telepresenciais, respeitando a nova ordem de prioridade acima elencada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569



§3º - Os estudantes do curso técnico presencial somente serão beneficiários do transporte universitário gratuito caso já tenham concluído o ensino médio.

Art. 5º - Após a classificação inicial definida no artigo anterior o desempate entre os alunos inscritos para preenchimento das vagas estipuladas em Edital far-se-á conforme a seguinte ordem prioritária:

- I – Priorização aos alunos que mais anos cursaram o ensino médio em escola pública, mediante apresentação de histórico escolar;
- II – Priorização aos alunos que mais anos cursaram o ensino fundamental em escola pública, mediante apresentação de histórico escolar;
- III – Os demais critérios de desempate devem ser definidos em Edital pela Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único – Os critérios de classificação previstos nos incisos I e II somente serão contabilizados se o aluno o completar integralmente em escola pública, necessariamente, no ano letivo anterior à seleção das vagas.

Art. 6º - A lista de espera terá validade até a abertura do próximo Edital;

Art. 7º - O transporte universitário terá início e término estipulado em Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação e deverá atender ao calendário escolar do período regular das instituições de ensino superior que tenham alunos beneficiários.

Art. 8º - O transporte universitário não será realizado em feriados, recessos e férias escolares.

Art. 9º - Haverá transporte universitário gratuito para a realização de exames finais e qualquer outro motivo excepcional, devidamente justificado, que não esteja compreendido no período de início e término previamente estipulado em Edital.

Art. 10 - O benefício será concedido ao estudante que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:

- I – Domiciliado no Município de Cruzmaltina;
- II – Comprovante de matrícula no curso declarado, comprovada através de atestado do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569



estabelecimento de ensino ou qualquer outro documento que o substitua;

Parágrafo único – Será revogado o benefício se o beneficiário mudar seu domicílio para outro Município.

Art.11 - Em caso de dúvida acerca da condição de estudante universitário, curso técnico profissionalizante presencial ou de pós-graduação poderá ser exigido, no embarque, a identificação através de documento oficial com foto.

Art.12 - Será suspenso, por até 30 dias, o beneficiário que:

- I – Desrespeitar por mais de três vezes a ordens do motorista;
- II - Praticar bullying dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;
- III - Utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;
- IV - Cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.

Parágrafo único – A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.

Art.13 - São formas de exclusão do benefício a:

- I - Prática de condutas incompatíveis no ambiente escolar e no interior do coletivo;
- II - Prática de infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus;
- III - Prática de atos obscenos, segundo os costumes locais;
- IV - Prática de dano causado dolosamente ao veículo ônibus que se encontrar;
- V - Prática de conduta que coloque em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando;

§1º - Entende-se por condutas incompatíveis a realização de gritaria, algazarra, agressão física e verbal.

§2º - A pena de exclusão poderá ser de até 02 (dois) anos contados a partir da publicação da decisão escrita do Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569



§3º - Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, antes das medidas de exclusão ou suspensão do beneficiário será a ele concedido o pleno direito à defesa.

Art.14 - Para a instrução do processo administrativo visando apurar atos desabonadores será composta comissão formada por 03 (três) servidores municipais com nível médio ou superior de ensino, cuja designação se dará pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.15 - Com a apresentação do relatório final pela comissão o Prefeito decidirá conforme os fatos apurados, não cabendo recurso administrativo desta decisão.

Art.16 - A manutenção e desenvolvimento do transporte universitário intermunicipal gratuito correrá por dotação orçamentária própria.

Art.17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

NATAL
CASAVECHIA:5167961
2972

Assinado de forma digital por NATAL
CASAVECHIA:51679612972
Data: 2022.03.03 14:49:47 -03'00'

**NATAL CASAVECHIA
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 ABERTURA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **17/03/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o registro de preços para **aquisição de urnas funerárias, coroa de flores, serviços de ornamentação e serviço de traslado de corpos cadavéricos em atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina /PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 02 de Março de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 11/2022
- b) Licitação Nº : 4/2022
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Homologação : 03/03/2022
- e) Objeto Homologado : aquisição parcelado de fraldas para o consumo e distribuição gratuita, no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Fralda descartavel, recomendada para incontinencia moderada a intensa, pós operatorio ou em casos geriatricos. Tipo formato: Unisex anatomico. Possui dupla camada de gel superabsorventes e barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionaveis, cobertura filtrante suave com Aloe Vera. Promove mais segurança e conforto, porporcionando até 8 horas de proteção.Tamanho: Pequeno; Cintura: 50 cm a 90 cm; Kg: de 20 Kg a 40 Kg; Unidade por pacote: 10.	337,00	R\$15,00	R\$5.055,00
2	Fralda descartavel, recomendada para incontinencia moderada a intensa, pós operatorio ou em casos geriatricos. Tipo formato: Unisex anatomico. Possui dupla camada de gel superabsorventes e barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionaveis, cobertura filtrante suave com Aloe Vera. Promove mais segurança e conforto, porporcionando até 8 horas de proteção.Tamanho: Medio; Cintura: 75 cm a 110 cm; Kg: de 40 Kg a 70 Kg; Unidade por pacote: 08.	637,00	R\$15,00	R\$9.555,00
3	Fralda descartavel, recomendada para incontinencia moderada a intensa, pós operatorio ou em casos geriatricos. Tipo formato: Unisex anatomico. Possui dupla camada de gel superabsorventes e barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionaveis, cobertura filtrante suave com Aloe Vera. Promove mais segurança e conforto, porporcionando até 8 horas de proteção.Tamanho: Grande; Cintura: 100 cm a 145 cm; Kg: de 70 Kg a 85 Kg; Unidade por pacote: 08.	2.100,00	R\$15,00	R\$31.500,00
4	Fralda descartavel, recomendada para incontinencia moderada a intnsa, pós operatorio ou em casos	412,00	R\$15,00	R\$6.180,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

	geriátricos. Tipo formato: Unissex anatomico. Possui dupla camada de gel superabsorventes e barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis, cobertura filtrante suave com Aloe Vera. Promove mais segurança e conforto, proporcionando até 8 horas de proteção. Tamanho: Extra Grande; Cintura: 120 cm a 155 cm; Kg: acima de 85 Kg; Unidade por pacote: 07.			
1	Fralda descartável, recomendada para incontinência moderada a intensa, pós operatorio ou em casos geriátricos. Tipo formato: Unissex anatomico. Possui dupla camada de gel superabsorventes e barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis, cobertura filtrante suave com Aloe Vera. Promove mais segurança e conforto, proporcionando até 8 horas de proteção. Tamanho: Pequeno; Cintura: 50 cm a 90 cm; Kg: de 20 Kg a 40 Kg; Unidade por pacote: 10.	113,00	R\$15,00	R\$1.695,00
2	Fralda descartável, recomendada para incontinência moderada a intensa, pós operatorio ou em casos geriátricos. Tipo formato: Unissex anatomico. Possui dupla camada de gel superabsorventes e barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis, cobertura filtrante suave com Aloe Vera. Promove mais segurança e conforto, proporcionando até 8 horas de proteção. Tamanho: Médio; Cintura: 75 cm a 110 cm; Kg: de 40 Kg a 70 Kg; Unidade por pacote: 08.	213,00	R\$15,00	R\$3.195,00
3	Fralda descartável, recomendada para incontinência moderada a intensa, pós operatorio ou em casos geriátricos. Tipo formato: Unissex anatomico. Possui dupla camada de gel superabsorventes e barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis, cobertura filtrante suave com Aloe Vera. Promove mais segurança e conforto, proporcionando até 8 horas de proteção. Tamanho: Grande; Cintura: 100 cm a 145 cm; Kg: de 70 Kg a 85 Kg; Unidade por pacote: 08.	700,00	R\$15,00	R\$10.500,00
4	Fralda descartável, recomendada para incontinência moderada a intensa, pós operatorio ou em casos geriátricos. Tipo formato: Unissex anatomico. Possui dupla camada de gel superabsorventes e barreiras antivazamento, fitas adesivas reposicionáveis, cobertura filtrante suave com Aloe Vera. Promove mais segurança e conforto, proporcionando até 8 horas de proteção. Tamanho: Extra Grande; Cintura: 120 cm a 155 cm; Kg: acima de 85 Kg; Unidade por pacote: 07.	138,00	R\$15,00	R\$2.070,00

Valor Total Homologado - R\$69.750,00

Cruzmaltina, 03 de março de 2022.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011

Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de 12/04/1996
(CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 004/2022

Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação dos recursos remanescentes do ano de 2021 da Assistência Social do município de Cruzmaltina, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 17/02/2022, por este Conselho, de Acordo com Ata nº 03/2022 vem através desta:

I - Aprovar a reprogramação dos recursos remanescentes do ano de 2021 da Assistência Social para o exercício financeiro de 2022. Sendo eles os recursos:

* **Fonte 1021 - conta corrente 19475-1 agência 2056-7** – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo de Benefício Eventual, no valor de R\$ 2.948,75 aquisição de cestas básicas.

* **Fonte 1024 - conta corrente 19577-4 agência 2056-7** Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social combate à COVID-19 – L.C nº 173 Inciso I, art. 5º no valor de R\$ 12.683,22 (para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social (Suas).)

* **Fonte 934 – conta corrente 17.573-0 agência 2056-7 -Bloco de Financiamento Proteção Social Básica SUAS – * Fonte 22934 - Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica para ações de combate ao COVID-19- * Fonte 10229 -Incremento Temporário a Bloco De Proteção Social Básica**, no valor de 193.330,64.

* **Fonte 911 - conta corrente 20438-2 agência 2056-7** – FIA – Impacto COVID, no valor de R\$10.069,49.

* **Fonte 757- conta corrente 18911-1 agência 2056-7** - Aquisição de Veículo Adaptado FEAS – Deliberação 114/2018 CEAS-PR, no valor de R\$ 3.232,07 recurso que foi adquirido o ônibus adaptado.

* **Fonte 777 – conta corrente 18423-3 agência 2056-7** FMDCA – Deliberação 62/2016 CEDCA/PR FIA SCFV, no valor de R\$ 1.207,40, utilizado no SCFV.

* **Fonte 778 - conta corrente 19239-2 agência 2056-7** – Termo de Adesão a deliberação 107/2017 – CEDCA/FIA/PR, no valor de R\$ 72.205,46 Conselho Tutelar.

* **Fonte 782 – conta corrente 19.877-3 agência 2056-7 Repasse FIA deliberação 084/2019-CEDECA/PR**, no valor de R\$ 9.842,32, Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 03 de Março de 2022

Edição Nº: 569

- * **Fonte 783 - conta corrente 19.896 x agência 2056-7 Repasse FIA deliberação 089/2019-CEDECA/PR**, no valor de R\$ 30.755,33, Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social (Violência Digital/Cyberbulling)
- * **Fonte 910 - conta corrente 19530-0 agência 2056-7** – Recursos Federais Emergencial para ações do Suas no Combate ao COVID -19, no valor de R\$ 5,57, utilizado para aquisição de EPI.
- * **Fonte 936 - conta corrente 17.570-6 agência 2056-7** Componente para Qualificação de Gestão do SUAS, no valor de R\$ 5.195,87
- * **Fonte 940- conta corrente 17.567-6 agência 2056-7 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único – portaria MDS 113/2015**, no valor de R\$ 22.152,66.

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Bergson Nunes da Silva
Presidente do CMA